



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 - Fone-Fax (44) 3640-1181

CNPJ 01.612.269/0001-91 - ESPERANÇA NOVA - PARANÁ

Site: pmesperancanova.com.br - E-mail: esperancanova@uol.com.br

LEI Nº. 396/2009

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO CORRENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ, aprovou, eu EVERTON BARBIERI SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um Crédito Especial no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a serem criadas:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	003	26.782.1900.2.010	31753*	Manutenção e Conservação da Rede Rodoviária Municipal	3.3.90.30.00.00	200,00
03	004	12.361.1400.2.011	01105*	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	4.4.90.52.00.00	1.000,00
03	007	08.244.1700.2.018	31754*	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.30.00.00	100,00
03	007	08.244.1700.2.018	31728*	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.30.00.00	500,00
03	008	20.606.1600.2.008	31763*	Manutenção das Atividades da Agricultura	4.4.90.52.00.00	500,00
03	008	20.606.1600.2.008	31759*	Manutenção das Atividades da Agricultura	4.4.90.52.00.00	200,00
03	008	20.606.1600.2.008	31761*	Manutenção das Atividades da Agricultura	4.4.90.52.00.00	1.000,00
03	009	08.244.1700.2.018	31762*	Manutenção das Atividades de Assistência Social	4.4.90.51.00.00	1.500,00
Total						5.000,00

* 01105 – Alienações de Ativos da Educação;

* 31753 – Convênio Multas de Transito;

* 31754 – Bolsa Família;

* 31759 – Convênio Patrulha Mecanizada;

* 31761 – Convênio Prodesa - Trator;

* 31762 – Convênio FIA/2007;

* 31763 – Prodesa\MAPA\CAIXA;

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados o produto de excesso de Arrecadação verificado nas fontes acima descrita:

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a inserir e adequar a Lei de Diretrizes Orçamentária Vigente para exercício financeiro de 2009, e bem como o Plano Plurianual de Investimento exercício de 2006 a 2009

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, em 24 de abril de 2009.

EVERTON BARBIERI

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO